

DECRETO Nº. 13.496/09
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.100.330,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05
de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.100.330,00 (Um Milhão, Cem Mil e Trezentos e Trinta Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2031	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.650,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.2031	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.680,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2031	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.045.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

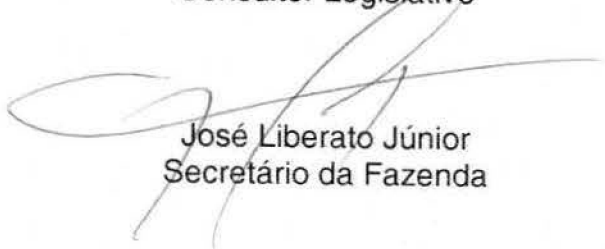
março de 2.009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

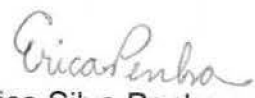


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos